



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – RETIFICAÇÃO - CODES N. 06/2019

1. OBJETO

Contratação do Curso Reciclagem NR-10 Básico - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade., na modalidade EAD, para 05 (cinco) servidores, oferecido pelo Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante – INBRAEP.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

O objetivo deste curso é atender às exigências do novo texto da Norma Regulamentadora n. 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, normativa do Ministério do Trabalho, a qual determina a obrigatoriedade da reciclagem para os trabalhadores em períodos específicos.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Especifica materiais nos termos de referência e nos projetos básicos de engenharia, de arquitetura e de manutenção predial, visando a reduzir custos e a aumentar a eficiência dos equipamentos e sistemas.

Realiza inspeções preventivas e corretivas em equipamentos e sistemas prediais.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (2019-2021)

Perspectiva Processos Internos, Objetivo: Buscar a Excelência na Gestão.

Perspectiva Pessoas e Recursos, Objetivos: Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores e Desenvolver pessoas por competências.

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação consta do Plano Anual de Capacitação 2019, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED e na IN P n. 55/2019.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O curso será oferecido para 05 (cinco) servidores, com carga horária de 20 h (vinte) horas.

3.1.2. É realizado na modalidade EAD, oferecido pelo Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante - INBRAEP, conforme proposta comercial do curso correto (doc. PAE n.24565 /2019), trata-se de curso aberto, cujas condições se adere no ato de inscrição.

3.1.3. O treinamento ficará disponível para os estudos por 30 (trinta) dias, sendo que a empresa poderá prorrogar o prazo por até 6 (seis) meses, se necessário.

3.1.4. Preço:

- Valor por participante: R\$ 169,01 (cento e sessenta e nove reais e um centavo), já com o desconto de 11% para este TRE.
- Valor total: R\$ 845,06 (oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

3.1.5. O curso tem como tutores e conteudistas João Paulo Casalli Betto (Engenheiro Eletricista, CREA-PR 74019/D), Inara Roberta Ribeiro (Técnica em enfermagem, COREN-SC 401975), Luiz Alberto Moreira (Bombeiro, CBM-SC 917539-3).

3.1.6. Após a confirmação do pagamento, os certificados serão liberados pela CONTRATANTE para a impressão caso os funcionários já tenham concluído o curso.

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

O objetivo deste curso é atender às exigências do novo texto da Norma Regulamentadora n. 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, reciclagem periódica obrigatória.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

O curso pretendido consta na enumeração do inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e possui natureza singular, haja vista a abordagem voltada às necessidades deste Tribunal e a realização em período determinado e conveniente à Administração.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

3.4. QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

O Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante atua em todo o país, prestando serviços referentes à Segurança e Saúde no Trabalho, voltada para treinamentos na área de segurança no trabalho, na modalidade Presencial ou Ensino à Distância. Tem como clientes empresas como Enel, Embrapa, Embratel, Infraero, Petrobras, entre outras.

Sua qualificação também pode ser aferida pela contratação realizada por meio do PAE n. 321/2017, quando a avaliação dos participantes ficou no nível de “excelente” (doc. n. 36.391/2017).

Ainda, podemos ver que a empresa possui uma inquestionável reputação ético-profissional verificada pelos atestados de capacidade técnica juntado ao presente expediente (doc. PAE n. 14697/2019). Estabelece-se, portanto, vínculo de causalidade entre a atuação e os fins da entidade com o objeto a ser contratado.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.5.2.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.
- 3.5.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.5.4.** Revisar e aprovar o material didático fornecido pela CONTRATADA.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.6.1.** Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência retificado, bem como com a proposta apresentada correta, documento PAE n.24565/2019.
- 3.6.2.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 3.6.3.** Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

3.6.4. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.6.5. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso.

3.6.6. Controlar a frequência dos participantes no ambiente online de aprendizagem.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Capacitação – SECAP, visando à confirmação do evento.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Capacitação – SECAP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A proposta se enquadra à necessidade de capacitar os servidores nesta matéria, com programação adequada e em uma data compatível com a disponibilidade dos servidores. A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE, sendo determinante a contratação de empresa de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pelas diligências realizadas, consolidadas no doc. PAE n. 14819/2019, percebe-se que o preço da capacitação encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, considerando os valores cobrados em outros cursos de natureza semelhante, conforme segue:

- Curso Reciclagem NR-10 segurança em instalações e serviços com eletricidade de 2017- Curso para o TRE/RS. Valor por participante R\$ 170,91, para 3 servidores. Valor total R\$ 512,73.
- Curso Reciclagem da NR-10 Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades de 2019. Secretaria Municipal da Fazenda do município de Itajaí/SC. Valor por participante R\$ 169,01.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no doc. PAE n. 24570/2019, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante – INBRAEP:

Gestor do Contrato: Rinaldo Miranda Castro, Coordenador de Desenvolvimento;

Suplente: Ronaldo Costa Quintana, Assistente.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Fiscal do Contrato: Fátima Rosane Silveira Souza, Chefe da Seção de Planejamento; Suplente: Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário;

Fiscal do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Capacitação; Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 2 de abril de 2019.

Paolo Butori Rivera,
Seção de Planejamento – SPLAN.

Rinaldo Miranda Castro,
Coordenador de Desenvolvimento - CODES